



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 31/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que requeira junto à *AEUS – Associação dos Estudantes Universitários de Santa Rita do Passa Quatro*, que entregue cópias dos seguintes documentos referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2008, para que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis:

- 1 – Balancete da Receita e Despesa (analíticos) mês a mês, dos exercícios financeiros de 2007 e 2008;
- 2 – Razão Analítico da Receita e da despesa de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008.
- 3 – Prestação (balancetes) da receita e despesa por evento, demonstrando com documentos probatórios, ainda o lucro líquido de cada evento realizado nesse de 01 janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008.
- 4 - Cópias dos documentos que compõem as receitas e despesas individualizadas, que traduzem os lançamentos da razão descrita no item 2 deste requerimento.
- 5 – Contratos e documentos e cópias dos recibos, com os dados pessoais de terceiros não estudantes que utilizaram e ainda utilizam os ônibus contratados pela AEUS, para se deslocarem até seus serviços, no período de 01/01/2007 a 31/12/2008.
- 6 – Declaração se estudantes viajam em pé, quando os ônibus encontram-se lotados, se positiva, em que circunstância ocorre tal fato.
- 7 – Todos os documentos probatórios fiscais ou não de toda a movimentação contábil e financeira, do período de 01/01/2007 a 31/012/2008, (extratos bancários, contratos de serviços, notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, etc).
- 8 – Relação nominal de cada estudante mês a mês, dos que pagam pela utilização de ônibus ou vans, individualizando os estudantes por veículo, com os respectivos comprovantes de recebimentos e fornecimento de cópias destes pagamentos e ou recebimentos pela AEUS.
- 9 – Cópias dos contratos por ônibus e vans, com as respectivas autorizações do DER e da ARTESP, para tal fim, constando placas dos referidos veículos e autorização dos órgãos competentes para transportes de passageiros intermunicipais.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Câmara, sendo que no caso concreto, os documentos entregues pela *Associação de Estudantes Universitários de Santa Rita do Passa Quatro*, não foram suficientes, nem conclusivos para o cumprimento da prestação de contas necessária ao Poder Executivo, ora remetida a este Parlamento, sendo que como tal entidade recebe subvenção, deverá fornecer detalhadamente toda documentação solicitada para implementar o seu controle obrigatório.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2.009

Ver. Edson da Silva Mezencio

Resposta do Executivo – Ofício 179/09 de 26/06/09 – Informando que o Executivo solicitou a AEUS o envio dos documentos de prestação de contas através do ofício 156/09 de 19/06/09, sendo enviado novo ofício (nº164/09) em 26/06/09, reiterando o pedido de envio dos referidos documentos, e que, através do ofício nº 06/09 de 26/06/09, o Presidente da AEUS, Marcos Vinicius Delsin, disponibilizou todos os documentos para o Município, entretanto, como se trata de grande quantidade de documentos, informou que não dispões de condições de extrair cópias reprográficas. Esclareceu ainda, que as contas da AEUS foram aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que só com autorização judicial os documentos poderão ser retirados da sede. Portanto, somente através de intervenção judicial os documentos serão entregues.” (em anexo juntou cópias dos ofícios acima mencionados.